



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.643 de 17 de Março de 2000, autoriza o Pagamento de Premiação da Gincana Cultural***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a título de premiação de Gincana Cultural, que realizar-se no dia 26 de Março de 2.000, visando a comemoração do 119º Aniversário do Município de Santo Antônio do Jardim.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Março de 2000.

**Ângelo Sueitt Filho**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Março de 2000.

**Pedro Alves dos Santos**  
Chefe de Gabinete